



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12.920-000 - PINHALZINHO - SP
ESTADO DE SÃO PAULO

O F. Nº _____

LEI Nº 633/94

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

" Declara de utilidade Pública o 36º Grupo Escoteiro de Pinhalzinho "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, DECRETA E O PRESIDENTE DA CÂMARA SR. ORLANDO FORNARI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 49, § 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- É declarado de utilidade Pública o 36º grupo Escoteiro Pinhalzinho.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 08 de Dezembro de 1994


GENI APARECIDA DE FREITAS

RESP/ SECRETARIA


ORLANDO FORNARI

PRESIDENTE